



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL

Edital nº 02/2021

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Matemática do Campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no grupo PET Matemática Pontal.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Assinar Termo de Compromisso;
- IX. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

- 2.1. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.
- 2.2. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Podem se inscrever como candidato à vaga discriminada no presente edital o aluno do Curso de Matemática do Campus Pontal da UFU (modalidades bacharelado e licenciatura) que atenda às seguintes condições:
 - I. Ter ingressado no curso nos semestres letivos 2019/01 ou 2020/01.
 - II. Estar regularmente matriculado na modalidade bacharelado ou licenciatura do curso e não estar com status “trancamento total” junto à Pró-reitoria de Graduação no período de vigência deste edital.
 - III. Não ter integralizado, à data da inscrição, carga horária total superior a 60% da carga prevista para a modalidade bacharelado ou modalidade licenciatura do curso de Matemática do Campus Pontal da UFU em que está matriculado, sendo a aferição do percentual de carga horária integralizada feita por meio do seu histórico escolar validável da UFU emitido a partir de outubro de 2021.
 - IV. No caso em que o aluno tenha sido transferido para a UFU, ou condição similar, é necessário ter concluído pelo menos um semestre letivo do Curso de Matemática do Campus Pontal da UFU.
 - V. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do programa.
 - VI. Não possuir mais do que três (03) reprovações em disciplinas nos dois (02) últimos semestres letivos.
 - VII. Ter o registro do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) geral no histórico escolar validável da UFU e que este CRA geral seja maior ou igual a 60.
- 3.2. O candidato à vaga descrita neste edital, caso seja aprovado e classificado, de modo a ser contemplado com a bolsa, deve ter expectativa de permanecer como membro do PET



Matemática Pontal por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso, e tal expectativa deve ser expressa em carta de intenções.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I. **Cópia do histórico escolar validável¹** da UFU emitido a partir de outubro de 2021 e discriminando o coeficiente de rendimento acadêmico geral (CRA);
- II. **Cópia do atestado de matrícula validável¹**;
- III. **Ficha de inscrição (Anexo I)** preenchida por ocasião da inscrição;
- IV. **Carta de intenções**, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas e assinada pelo candidato, em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do PET Matemática Pontal e demonstre conhecimento da filosofia do PET. A carta de intenções não passará por processo avaliativo e, portanto, não será pontuada, mas a ausência dela junto à documentação exigida para inscrição implica em indeferimento da inscrição. O local para preenchimento carta de intenções está no Anexo I;
- V. **Currículo** (preferencialmente Curriculum Lattes);
- VI. **Anexo II** deste edital devidamente preenchido;
- VII. **Documentação comprobatória do currículo** juntada ao Anexo II, preferencialmente de forma que o Anexo II e os seus documentos comprobatórios (dispostos na ordem que aparecem na tabela) sejam juntados em um único arquivo PDF;
- VIII. **Plano de trabalho** proposto pelo candidato, preenchido conforme orientações indicadas no **Anexo III** deste edital. Tal plano deve conter **uma (01) proposta de atividade de ensino e uma (01) proposta de atividade de extensão**, ambas com potencial de serem aplicadas ao contexto de atividades do PET Matemática Pontal. O plano tem caráter de simulação e não há qualquer obrigatoriedade futura do PET Matemática adotar as propostas contidas nele. A identificação de plágio ou quaisquer infrações legais relativas à autenticidade da autoria do plano de trabalho submetido implicarão em desclassificação do candidato no processo seletivo.

4.2. A documentação deverá ser entregue via e-mail para **pspetmatpontal@gmail.com** (e-mail destinado especificamente ao processo seletivo PET Matemática Pontal) até a data limite estipulada no cronograma de seleção (ver item 8). **Toda documentação deve ser enviada em formato PDF.**

5. VAGAS, ETAPAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. O processo seletivo de que trata o presente edital é destinado ao preenchimento de uma (01) vaga para bolsista do PET Matemática Pontal.

¹ Acesse o Portal do Estudante e clique no menu "Relatórios", escolha o item "Histórico Escolar Validável" ou "Atestado de Matrícula Validável".



5.2. Serão indeferidas inscrições dos candidatos que:

- I. não constarem todos os dados solicitados nos formulários de preenchimento destinados a inscrição no processo seletivo;
- II. não constarem toda documentação solicitada neste edital para efeito de inscrição.

5.3. Não caberá recurso a candidatos que tiverem inscrição indeferida, estando estes desclassificados do processo seletivo. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site do PET Matemática Pontal: <http://www.petmat.facip.ufu.br> .

5.4. A seleção será realizada em quatro (03) etapas, assim descritas:

- I. **Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral:** Será computado o valor bruto do CRA Geral, definido conforme normas de graduação da UFU.
- II. **Plano de Trabalho:** Para a avaliação do plano de Trabalho serão distribuídos até 100 pontos, sendo até 50 pontos para proposta de ensino e até 50 pontos para a proposta de extensão, e cada uma das duas propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
 - A. **Clareza dissertativa** da proposta. (máximo de 10 pontos)
 - B. **Viabilidade, exequibilidade e conformidade** da proposta com o Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU. (máximo de 10 pontos)
 - C. **Criatividade e/ou inovação** da proposta. (máximo de 10 pontos)
 - D. **Justificativa e potencial** da proposta para contribuir com a formação técnica e humanitária de petianos, discentes da universidade e/ou comunidade externa. (máximo de 10 pontos)
 - E. **Correlação da proposta com o campo da Matemática.** (máximo de 10 pontos)
- III. **Análise do currículo:** Para a realização da avaliação do currículo será computado a pontuação obtida pelo candidato a partir da tabela do Anexo I e sua pontuação final no currículo será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$A = \begin{cases} 60 + \left(\frac{PT}{MPT} \times 40\right); & \text{se o candidato pontuar na tabela do Anexo I} \\ 0 & ; \text{se o candidato não pontuar na tabela do Anexo I} \end{cases}$$

onde **PT** representa a pontuação total do candidato e **MPT** representa a maior pontuação total entre todos os candidatos nas atividades da tabela do Anexo I.

5.5. A nota de cada candidato será calculada da seguinte forma:



$$NF = (C+P+A) / 3,$$

onde **C** representa o CRA Geral do candidato, **P** representa a nota do plano de trabalho e **A** representa a nota da análise do currículo. Os candidatos que obtiverem $NF < 60$ serão considerados reprovados.

- 5.6. Os candidatos que obtiverem nota NF maior ou igual a 60 serão considerados aprovados.
- 5.7. Obedecida a lista de candidatos aprovados da maior nota NF para a menor nota NF, o candidato aprovado com a maior nota NF preencherá a vaga para bolsista disponibilizada no presente edital.
- 5.8. Os candidatos da lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação geral, que não preencheram a vaga deste edital poderão ser chamados pelo grupo PET Matemática Pontal para preencherem vagas de bolsista que possam surgir no período de validade deste edital.
- 5.9. Para preencher qualquer vaga referente a este edital, o candidato aprovado para a vaga não poderá estar vinculado a qualquer outro programa, como bolsista ou não bolsista, na data de ingresso no PET Matemática Pontal. Não são considerados vínculos a outros programas as bolsas de auxílio de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).
- 5.10. O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:
 - I. maior CRA Geral (**C**);
 - II. maior nota da análise do currículo (**A**);
 - III. maior nota no plano de trabalho (**P**).
- 5.11. O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme Manual de Orientações Básicas do Programa, item 2.2.8, nota 1.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de seleção será composta pelo tutor do grupo PET Matemática Pontal, Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira, que presidirá o comitê; pela professora do Curso de Matemática do ICENP/UFU, Profa. Dra. Gabriella de Freitas Alves (tendo como suplente a professora do Curso de Matemática do ICENP/UFU, Profa. Dra. Vanda Maria Luchesi); e a petiana do grupo PET Matemática Pontal, Beatriz Akiria de Assis Quaresma (tendo como suplente o petiano do grupo PET Matemática Pontal, Matheus Silveira Campos).



7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ETAPAS, DATAS E LOCAIS)

Etapa	Data	Local
Divulgação do Edital	04/10/2021 (segunda-feira)	Site do PET Matemática Pontal (http://www.petmat.facip.ufu.br) e site de editais da UFU (http://www.editais.ufu.br)
Período de inscrição	De 18/10/2021 (segunda-feira) até as 23h:59min de 22/10/2021 (sexta-feira)	Enviar para e-mail pspetmatpontal@gmail.com
Publicação dos deferimentos e indeferimentos de inscrições	25/10/2021 (segunda-feira)	Site do PET Matemática Pontal (http://www.petmat.facip.ufu.br).
Divulgação preliminar do resultado	28/10/2021 (quinta-feira)	Site do PET Matemática Pontal (http://www.petmat.facip.ufu.br)
Período para recurso	29/10/2021 (sexta-feira) de 8h:00min às 17h:00min.	Enviar para e-mail pspetmatpontal@gmail.com
Divulgação final do resultado	02/11/2021 (terça-feira)	Site do PET Matemática Pontal (http://www.petmat.facip.ufu.br) e site de editais da UFU (http://www.editais.ufu.br)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet.
- 8.2. Na situação de eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à comissão responsável pelo processo seletivo por meio de envio de mensagem de e-mail a **pspetmatpontal@gmail.com**, e a mensagem de e-mail deverá ter data e horário de envio em acordo com o descrito no cronograma (item 7) do presente edital.
- 8.3. Em caso de não acolhimento do recurso pela comissão responsável pelo processo seletivo, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de um (01) dia útil após a divulgação da deliberação da comissão em relação ao recurso.



-
- 8.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.
- 8.5. Este processo seletivo tem validade de 120 dias corridos, a partir da divulgação final do resultado.
- 8.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Ituiutaba, 04 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira

Tutor do PET Matemática Pontal/UFU

Portaria de nomeação nº 033/2016/ PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ - UFU



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL - EDITAL Nº 02/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo			
Matrícula		Data de ingresso no curso	
Modalidade do curso	() Bacharelado () Licenciatura		
Identidade (RG)			
CPF			
Telefone Celular			
Telefone (contato)			
Endereço Completo			
E-mail			
DECLARAÇÃO			
<p>Ao preencher e submeter esta inscrição ao processo de seleção de discentes para o grupo PET Matemática Pontal, o candidato declara ter conhecimento da seguinte normatização e respeitar as seguintes condições referentes ao Programa de Educação Tutorial - PET:</p> <p>a) Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de maio de 2015;</p> <p>b) Atendimento a todos os requisitos exigidos para participar no EDITAL Nº 02/2021 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA PONTAL</p>			
CARTA DE INTENÇÕES			
Escreva abaixo uma carta de intenções, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas.			



Anexo II

FICHA DE AVERIGUAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELATIVA AO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do candidato(a)					
Matrícula		E-mail			
Identidade (RG)		CPF			
O(a) candidato(a) deverá necessariamente: 1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação. 2. Anexar os documentos comprobatórios seguindo a mesma ordem indicada a seguir, além dos documentos exigidos pelo edital. 3. Só será contabilizada a pontuação dos itens que tiverem comprovação com documentação. 4. Cada certificado só poderá pontuar em um item da tabela.					
Item/Atividade	Valor Unitário	Quantidade	Valor máximo no item	Pontuação parcial no item	Coluna de conferência pela comissão (não preencher)
1. Atividades formativas: Iniciação científica (IC); PIVIC; PROEX; PBEG, PIBIC júnior ou PIBIC EM (por semestre completo).	30		60		
2. Atuação como monitor em disciplinas acadêmicas.	20		40		
3. Representação estudantil (Colegiado, Centro Acadêmico, Conselhos etc.). Pontuação por ano.	30		60		
4. Participação, como ouvinte, em minicursos, atividades de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros.	03		15		
5. Participação em eventos científicos (semanas acadêmicas, jornadas etc.) (duração de mais de um dia).	03		15		
6. Participação em evento científico com apresentação de trabalho.	05		25		
7. Publicação de trabalho acadêmico em anais de evento científico.	15		30		
8. Publicação de artigo em periódico científico.	30		60		
9. Participação em comissão organizadora de eventos científicos.	10		30		
10. Curso de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas acumuladas. Pontuação por idioma.	20		40		
11. Participação em conservatório. Pontuação por ano.	15		45		
12. Curso técnico. Pontuação por curso.	30		60		
13. Menor aprendiz. Pontuação por ano.	15		45		
14. Menção honrosa.	5		25		
15. Medalhista da OBMEP, Mostra de Matemática de Ituiutaba etc.	5		25		
16. Participação em comissão organizadora de projeto de extensão. Pontuação por projeto.	10		30		
17. Curso de aperfeiçoamento profissional. Pontuação por curso.	5		25		
18. Participação em feira cultural.	5		25		
19. Participação em eventos esportivos. Pontuação por evento.	5		25		
TOTAL					



Anexo III

FORMULÁRIO - PLANO DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A)

PLANO DE TRABALHO			
Nome do candidato(a)			
Matrícula		Data de ingresso no curso	
Identidade (RG)		CPF	
E-mail			
1) PROPOSTA DE ATIVIDADE DE ENSINO			
Nome da atividade			
Público-alvo	(Discriminar qual público a atividade é destinada)		
Descrição e justificativa			
(Descrever de forma sucinta uma justificativa para a realização da atividade)			
Objetivos			
(Descrever de forma sucinta os objetivos desta atividade)			
Metodologia proposta para sua realização			
(Descrever de forma sucinta como esta atividade será desenvolvida)			
Resultados esperados			
(Descrever de forma sucinta quais os resultados esperados para os alunos envolvidos, para os integrantes do PET etc.)			
Método de avaliação da atividade			
(Descrever de maneira sucinta a forma de avaliação desta atividade)			



2) PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO	
Nome da atividade	
Público-alvo	(Discriminar qual público a atividade é destinada)
Descrição e justificativa	
(Descrever de forma sucinta uma justificativa para a realização da atividade)	
Objetivos	
(Descrever de forma sucinta os objetivos desta atividade)	
Metodologia proposta para sua realização	
(Descrever de forma sucinta como esta atividade será desenvolvida)	
Resultados esperados	
(Descrever de forma sucinta quais os resultados esperados para os alunos envolvidos, para os integrantes do PET, para o público externo a universidade etc.)	
Método de avaliação da atividade	
(Descrever de maneira sucinta a forma de avaliação desta atividade)	